

### Aplicação Recursos FUNDEB - apuração até 31/12/2021

O Controle Interno do Município verificou quanto ao FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério dos Profissionais da Educação), prevista na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que o montante das receitas foi da ordem de 21.955.677,95.

Desta forma, para que ocorra a aplicação mínima de 90% exigidas na lei supramencionada (art. 25, § 3º), será necessária a utilização de, no mínimo, 19.760.110,15 dos recursos do FUNDEB no presente exercício.

Ainda, 15.368.974,56, equivalente a 70% dos recursos do FUNDEB, deverão ser destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício da rede pública (art. 26).

| Receitas do FUNDEB :              | 21.955.677,95 |         |               |         |               |         |
|-----------------------------------|---------------|---------|---------------|---------|---------------|---------|
| Valor de aplicação mínima (90%) : | 19.760.110,15 |         |               |         |               |         |
| Valor de aplicação mínima (70%) : | 15.368.974,56 |         |               |         |               |         |
| DESCRIPTIVO                       | EMPENHADA     | %       | LIQUIDADA     | %       | PAGA          | %       |
| Magistério                        | 21.587.349,81 | 98,32   | 21.587.349,81 | 98,32   | 20.305.812,52 | 92,49   |
| Outras                            | 34.609,01     | 0,16    | 34.609,01     | 0,16    | 34.609,01     | 0,16    |
| Deduções do Magistério            | 0,00          | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00          | 0,00    |
| Deduções Outras                   | 0,00          | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00          | 0,00    |
| TOTAL                             | 21.621.958,82 | 98,48 % | 21.621.958,82 | 98,48 % | 20.340.421,53 | 92,64 % |

Assim, das informações contidas acima, considerando o total da despesa empenhada, conclui-se que o Município aplicou 98,48 % dos recursos oriundos do FUNDEB dentro do exercício financeiro em que foram creditados, percentual **atende** ao disposto no artigo 25, §3º, da Lei do FUNDEB.

No que tange à aplicação de no mínimo 70% da receita do FUNDEB na manutenção do magistério, constata-se com base na despesa empenhada a realização do percentual de 98,32 %, **cumprindo** a determinação do artigo 26, da Lei do FUNDEB.

